

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.683, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOVA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NOS TERMOS DA LEI N° 567, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984 E LEI N° 2.438, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de nova nomeação dos Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, em atendimento as legislações vigentes, bem como nos termos previstos no Decreto Municipal 5.234/2017.

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapevi nos termos da Legislação Municipal vigente:

I - Presidente do Conselho Deliberativo do
Fundo Social de Solidariedade:

a) Elaine Rodrigues Bueno de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

II - Vice-Presidente do Conselho Deliberativo
do Fundo Social de Solidariedade:

- a) Maria Celeste Soares
- III Tesoureira do Conselho Deliberativo do
 Fundo Social de Solidariedade:
 - a) Maria de Fátima Paulino
- IV Secretário do Conselho Deliberativo do
 Fundo Social de Solidariedade:
 - a) Renato Passos da Cruz
- \boldsymbol{V} Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:
 - a) Akdenis Mohamad Kourani;
 - b) Mauro Martins Júnior;
 - c) Dário Batista Moreno Neto;
 - d) Renata da Silva Simões;
 - e) Flávia Seretti de Araújo Rezende;
 - f) Cacia Maria da Silva Nunes Riello;
 - g) Cristtiana Ferreira Amaral;
 - h) Alessandra Ramalho Alves Toledo;
 - i) Davi Elias Okuma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 2° - O Mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos, contados da data da nomeação prevista no Decreto n° 5.234/2017, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de janeiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de janeiro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES SECRETÁRIO DE GOVERNO